

Cálculo para retenção de INSS e Imposto de Renda de proponente Pessoa Física

PROJETOS NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1ª parcela – 90% - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

$13.500,00 - 642,33$ (teto INSS) = 12.857,67

$12.857,67 \times 27,5\%$ (alíquota IR) = 3.535,85

$3.535,85 - 869,36$ (parcela a deduzir IR) = 2.666,49 (a deduzir IR)

642,33 (a deduzir INSS)

Total a ser retido: R\$ 2.666,49 + 642,33 = R\$ 3.308,82 (três mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos)

Total a receber: R\$ 10.191,18 (dez mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos)

2ª parcela – 10% - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

$1.500,00 - 165,00$ (11% INSS) = 1.335,00

Total a ser retido: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Total a receber: R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)

IR não incide na 2ª parcela

Somando as duas parcelas:

RETENÇÃO NA FONTE = R\$ 3.473,82

TOTAL LÍQUIDO A RECEBER = R\$ 11.526,18

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores INSS válidos para o ano de 2019
- 2) Valores do IR sujeitos à tabela do Imposto de Renda